



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 13/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação e denominação de equipamentos públicos, imortalizando nomes de ilustres cidadãos e dá outras providências”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua 5ª Sessão Extraordinária, do dia 03 de julho de 2024, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica criado e denominado no Município de Novais o: “**CENTRO DE FISIOTERAPIA - ANTONIO DE ROSSI**”, localizado no Prolongamento da Rua Francisco Pimenta esquina com a Rua João Cantareiro Serrano no Conjunto Residencial Morada Nova dos Flausino;

Art. 2º- Fica criado e denominado no Município de Novais o: “**CENTRO DE HIDROTERAPIA - MANOEL CABRERA RODAS**”, localizado na Rua Francisco Pimenta, no Conjunto Residencial Morada Nova dos Flausino;

Art. 3º- Fica criado e denominado no Município de Novais a: “**PRAÇA DE ESPORTES E LAZER - ROSENDO CABRERA CEDRO**”, localizado na Rua Deolindo Vespaziano, s/nº.

Art. 4º- Fica criado e denominado no Município de Novais a: “**VICINAL JOÃO DARME FILHO**”, vicinal que liga Novais ao Bairro do Pompeo.

Art. 5º- Fica criado e denominado no Município de Novais a: “**AVENIDA DINIZ FRESCHI**”, localizada no prolongamento da Rua Eduardo Bueno Brandão sentido Catanduva.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 04 de julho de 2024.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

Presidente da Câmara

ANTÔNIO LUIZ VIEIRA DE ANDRADE
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário